



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 062/90

Cria cargos de Atendente para a área da Saúde Municipal.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ - Prefeito Municipal de Chapadão do Sul MS, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - São criados 5 (cinco) cargos de Atendente de Saúde, padrão " D ", no Quadro Único da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 1990

CHAPADÃO DO SUL MS

Edwino R. Schultz

Prefeito Municipal